



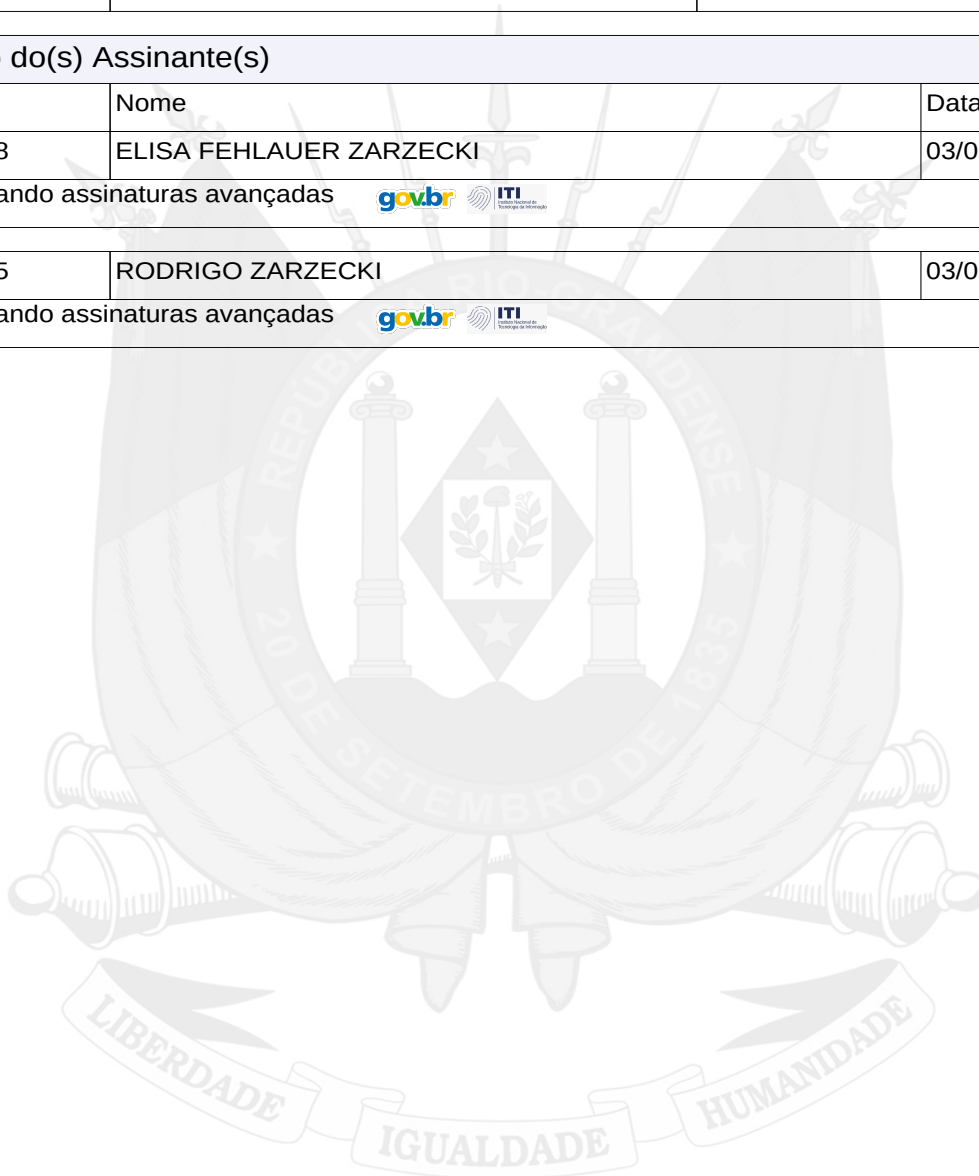
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/151.913-6	RSN2463839968	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.525.680-75	RODRIGO ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10373162 em 07/05/2024 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 241519136 - 03/05/2024. Autenticação: 8C59C7CAF4F9B4D921A4B3834FC6E442C6EA7FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/151.913-6 e o código de segurança RRF8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

A infra-assinada: **ELISA FEHLAUER ZARZECKI**, brasileira, natural de Tucunduva, RS, nascida no dia 10 de dezembro de 1965, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Mauá, nº204, Vila Pratos, na cidade de Novo Machado, RS, Cep 98.955-000, portadora da Carteira de Identidade nº3039640382, expedida pela SSP do RS, inscrita no Cpf sob nº441.859.280-68, única sócia componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”**, com sede na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº939, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, Cep 97.900-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire nº43210124682, em sessão de 14 de agosto de 2023, e última alteração registrada sob nº9198570 em 15 de setembro de 2023, inscrita no CNPJ sob nº51.802.174/0001-09, resolve por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **Elisa Fehlauer Zarzecki**, acima qualificada, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada um, totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) vendendo e transferindo a totalidade de sua quota capital para o novo sócio **RODRIGO ZARZECKI**, brasileiro, natural de Novo Machado, RS, nascido no dia 11 de março de 1988, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº939, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, Cep 97.900-000, portador da Carteira de Identidade nº1094423264, expedida pela SSP do RS, inscrito no Cpf sob nº015.525.680-75.

Parágrafo Único: A cedente declara haver recebido o referido valor neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente a cessionária, nada mais tendo a reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA

Em face da alteração acima, o capital social que é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) constituído de 50.000 (Cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado permanecerá inalterado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio **Rodrigo Zarzecki** passa a ter 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a sua participação em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DA RESPONSABILIDADE

TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA

A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **RODRIGO ZARZECKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):



“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO DESEMPEDIMENTO

QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”**

SEGUNDA

O objeto da sociedade é:

- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Cidade de Cerro Largo (RS), na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº939, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, Cep 97.900-000.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2023.



“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e está distribuído da seguinte forma:

- O sócio **Rodrigo Zarzecki** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

SEXTA

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **RODRIGO ZARZECKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DÉCIMA

O nome de fantasia é **MEGA PNEUS E LUBRIFICANTES**.

DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro CERRO LARGO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



“MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.”

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, 939, Apto. 101, Centro,
Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
NIRE: 43210124682

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única, para que produza efeitos legais.

Cerro Largo – RS, 02 de maio de 2024.

Rodrigo Zarzecki

Elisa Fehlauer Zarzecki





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/151.913-6	RSN2463839968	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.525.680-75	RODRIGO ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10373162 em 07/05/2024 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 241519136 - 03/05/2024. Autenticação: 8C59C7CAF4F9B4D921A4B3834FC6E442C6EA7FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/151.913-6 e o código de segurança RRF8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., de CNPJ 51.802.174/0001-09 e protocolado sob o número 24/151.913-6 em 03/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10373162, em 07/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Claudia Suzane Argenta Araujo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.525.680-75	RODRIGO ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.859.280-68	ELISA FEHLAUER ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.525.680-75	RODRIGO ZARZECKI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Claudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2024, às 16:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/151.913-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10373162 em 07/05/2024 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 241519136 - 03/05/2024. Autenticação: 8C59C7CAF4F9B4D921A4B3834FC6E442C6EA7FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/151.913-6 e o código de segurança RRF8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

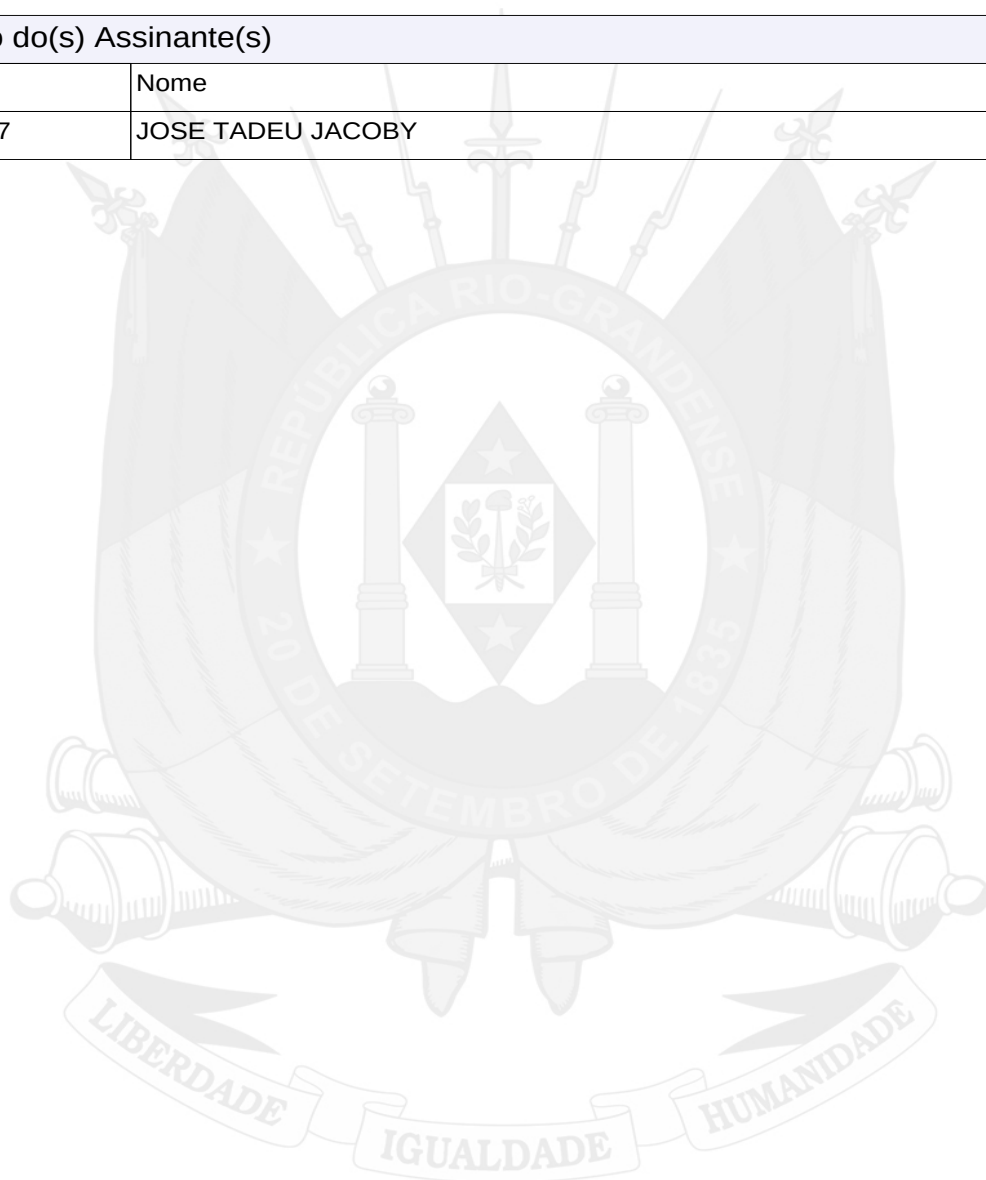


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 07 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10373162 em 07/05/2024 da Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 51802174000109 e protocolo 241519136 - 03/05/2024. Autenticação: 8C59C7CAF4F9B4D921A4B3834FC6E442C6EA7FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/151.913-6 e o código de segurança RRF8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.802.174/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA PNEUS E LUBRIFICANTES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE MAXIMILIANO VON LASSBERG	NÚMERO 939	COMPLEMENTO APT 101
--	---------------	------------------------

CEP 97.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CERRO LARGO	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOZARZECKI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 9919-7536/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 10:18:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191626288

NOME
RODRIGO ZARZECKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1094423264 SSP/DI RS

CPF
015.525.680-75

DATA NASCIMENTO
11/03/1988

FILIAÇÃO
SANDRO ANTONIO ZARZECKI
ELIZA FEHLAUER ZARZECKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03855031700

VALIDADE
03/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CERRO LARGO, RS

DATA EMISSÃO
03/05/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

10844140611
RS244252408

PROIBIDO PLASTIFICAR
2191626288

RIO GRANDE DO SUL

Prova de Autenticidade válida até 05/12/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
0d4fd59248e83498d71def79983c369e81c20a5826c713223695ae994894a070 foi validado em 06/09/2024 14:44:11 através da transação blockchain
0x961379ff1e1152e79bcec2d268eda4dc172dec7c5582a5829268467228bc8c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 231721)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0d4fd59248e83498d71def79983c369e81c20a5826c713223695ae994894a070** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231721** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA HABILITAÇÃO RODRIGO**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA HABILITAÇÃO RODRIGO**", faz prova de que em **06/09/2024 14:43:47**, o responsável **Mega Produtos Automotivos Ltda. (51.802.174/0001-09)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Produtos Automotivos Ltda. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/09/2024 14:45:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x961379ff1e1152e79bcec2d268eda4dcc172decb7c5582a5829268467228bc8c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
2024

Número Alvará 19591/2024	Validade 30/04/2025
Razão Social MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	
Nome Fantasia MEGA PNEUS E LUBRIFICANTES	
Endereço Rua Pe. Maximiliano - 939 - AP 101	Bairro Centro
CPF / C.N.P.J. 51.802.174/0001-09	Inscrição Estadual 030/0046448
Número da Inscrição Municipal 31461	Licenciada em 01/09/2023
Responsável ELISA FEHLAUER ZARZECKI	CPF Responsável 441.859.280-68

Atividade(s) Licenciada(s)

Exerce no Local

- Principal:

00001585 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

NÃO

- Acessórias:

00001270 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

NÃO

00001299 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NÃO

00001869 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

NÃO

00002150 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS

NÃO

00002209 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

NÃO

00002512 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

NÃO

00002690 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

NÃO

00002694 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

NÃO

CERRO LARGO, EM 25 DE MARÇO DE 2024


ANTÔNIO BRONDANI
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Verificar Autenticidade

Código de Controle: 5L69.M16L.4PTYJU5N

<http://portaldocidadao.cerrolargo.rs.gov.br:8080/autenticar-alvara>

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MEGA PROD AUTOMOTIVOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 030/0046448

CNPJ: 51.802.174/0001-09



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 51.802.174/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:35 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **BA24.8260.F2FB.BF85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MEGA PROD AUTOMOTIVOS LTDA.**

CNPJ base: **51.802.174/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31086346**
Autenticação: **41404922**





MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2024**

Nº Certidão: **10987/2024**

Razão Social:	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	51.802.174/0001-09
Inscrição Municipal:	31461
Endereço:	RUA PE. MAXIMILIANO, 939
Município:	CERRO LARGO - RS

Certificamos que em nome do contribuinte acima qualificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**. Certificamos ainda que o contribuinte, também em virtude de eventual propriedade de imóveis, não é devedor ao Município de multa prevista no Código Florestal (Lei Federal nº 4771/65) ou de legislação ambiental municipal posterior. O referido é verdade e dou fé. 1. Código Civil Brasileiro: 1.1 Art.677 - Os direitos reais passam com o imóvel para o domínio do adquirente. Par.Único - O ônus dos impostos sobre prédios transmite-se aos adquirentes, salvo constando da escritura as certidões do recebimento, pelo fisco, dos impostos devidos, e em caso de venda em praça até o equivalente ao preço da arrematação. 1.2 Art.860 - Se o teor do registro de imóveis não exprimir a vontade, poderá o prejudicado reclamar que se retifique. Par.Único - Enquanto não se transcrever o título de transmissão, o alienante continua a ser Artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966. Esta certidão tem os mesmos previstos no artigo anterior a certidão de que consiste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Finalidade: **Comprovação de Débitos**

Data da Emissão: **09/12/2024**

Validade: **08/01/2025**

Verificar Autenticidade



Emitida às 14:52 do dia 09/12/2024

Código de Controle: **M6QV.0BPD.1P2U.XKAL**

<http://portaldocidadao.cerrolargo.rs.gov.br:8080/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.802.174/0001-09
Razão Social: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: RUA PADRE MAXIMILIANO VON LASSBERG 939 / CENTRO / CERRO LARGO / RS / 97900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111603216111875022

Informação obtida em 25/11/2024 10:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.802.174/0001-09
Certidão nº: 56927161/2024
Expedição: 19/08/2024, às 15:29:33
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.802.174/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 51802174000109, Endereço - RUA PADRE MAX VON LASSBERG 939 APT 101, CENTRO, CERRO LARGO-RS CEP 97900000.

8 de novembro de 2024, às 16:52:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c76454e1b9c656114396f0694c02099a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CNPJ: 51.802.174/0001-09

Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, n 939, apt 101, centro, Cerro Largo
(55) 99919-7536 mega.cerrolargo@gmail.com

DECLARAÇÕES

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 51.802.174/0001-09, com sede na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº 939, apt 101, Centro, Cerro Largo/RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. RODRIGO ZARZECKI, portador da carteira de identidade nº1094423264 SSP/RS, e CPF nº 015.525.680-75, abaixo assinado DECLARA, para os devidos fins:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- XII) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- XIII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s), empregado(s) parente(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de IVOTI/RS

Cerro Largo – RS, 09 de dezembro de 2024.

MEGA PRODUTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:5180217400
0109

Assinado de forma digital
por MEGA PRODUTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:51802174000109
Dados: 2024.12.09
14:46:10 -03'00'

51.802.174/0001-09

MEGA Produtos Automotivos LTDA
Rua Padre Max Von Lassberg – 939 – apt 101
CEP: 97.900-000 - CERRO LARGO - RS

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 51.802.174/0001-09